

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos****Aviso n.º 10137/2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1, do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da carreira docente do PQA Jorge Renato Gonçalves de Sá Maciel, posicionado no índice 145, com efeitos a 01/09/2016.

26 de julho de 2016. — O Diretor, *José Joaquim Gomes Faria*.
209781175

Aviso n.º 10138/2016

Para cumprimento do determinado na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a PQA do grupo 400 Delfina Maria Ferro Santos Ferreira Couto Soares, cessa as funções de Adjunta da Direção, a partir do dia 1 de agosto de 2016.

26 de julho de 2016. — O Diretor, *José Joaquim Gomes Faria*.
209781207

Escola Secundária Camões, Lisboa**Aviso n.º 10139/2016****Procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais, em contratos a tempo parcial, para o ano escolar de 2016/2017**

A Escola Secundária Camões, em Lisboa, torna público que se encontra aberto processo de seleção para Contrato de Trabalho a Tempo Parcial, nos termos da Lei 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 7 — com quatro horas diárias cada.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Camões, Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático, necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem o apoio e a segurança de crianças e jovens na escola.

c) Providenciar o apoio ao funcionamento e a limpeza de espaços específicos da escola como sejam o Auditório ou o Pavilhão Desportivo.

4 — Remuneração ilíquida prevista 3,49€/hora, acrescido de subsídio de refeição.

5 — Duração do Contrato: a partir da data da assinatura do contrato (previsto 15 de setembro) e até ao dia 16 de junho de 2017;

6 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

7 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas durante 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em formulário que poderá ser solicitado nos Serviços de Administração Escolar devendo ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado para: Escola Secundária de Camões, Praça José Fontana, 1050 — 129 Lisboa.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber: Documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissional; outros documentos que julgue de interesse.

8 — Método de seleção — O método de seleção será por Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista (*E*) aos primeiros quinze da lista ordenada referente à Avaliação Curricular.

9 — A classificação final (*CF*) resulta da média aritmética entre a Avaliação Curricular (*AC*) e a Entrevista (*E*) ou seja:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

9.1 — A Avaliação Curricular (*AC*) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*), Experiência Profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

9.1.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 valores — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

9.1.2 — Experiência Profissional (*EP*) — Tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o tempo de serviço em exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

a) 10 valores — 12 meses ou mais de tempo de serviço na área funcional a recrutar.

b) 8 valores — 6 meses ou mais e menos de 12 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar.

c) 4 valores — 3 meses ou mais e menos de 6 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar.

c) 2 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar.

9.1.3 — Formação Profissional (*FP*) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação diretamente relacionada com área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;

c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas

9.2 — Entrevista — A entrevista será realizada aos 15 primeiros candidatos da lista ordenada (da Avaliação Curricular) e visa avaliar a motivação para a atividade profissional (8 valores); a importância dada à interação com os alunos e outros elementos da comunidade educativa (5 valores); a disponibilidade e o conhecimento para o apoio ao funcionamento nos espaços específicos considerados (7 valores).

10 — Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente na Entrevista, na Experiência Profissional e Habilitações Literárias. Se, ainda assim, o empate persistir, será dada prioridade ao candidato mais velho.

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação final.

12 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: João Jaime Pires, Diretor

1.º Vogal: Adelina Precatado, Subdiretora

2.º Vogal: Maria Armada Lucas, Assistente Operacional

3.º Vogal: Maria José Pereira, Assistente Operacional

11 de agosto de 2016. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.
209805564